



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 100/2012-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 20/6/2012.

Aprova o Termo de Convênio nº 026/2011, celebrado entre a UEM e a FADEC.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no inciso XIII do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008, com as alterações aprovadas pelas Resoluções nos 009/2008-COU, 012/2008-COU e 013/2008-COU;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 13723/2011-PRO**;

Considerando a Resolução nº 025/2012-CI/CSA, que aprovou o projeto do Curso de Especialização em Ciências Penais – Turma 2;

Considerando o conteúdo do Termo de Convênio nº 026/2011, celebrado entre a UEM e a FADEC, que tem por objetivo unir esforços no sentido de realizar parceria para a execução conjunta do Curso de Especialização em Ciências Penais – Turma 2;

Considerando o Parecer nº 393/2012-PJU;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 33ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Convênio nº 026/2012, celebrado entre a UEM e a FADEC e o respectivo Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, referente ao desenvolvimento e execução conjunta do Curso de Especialização em Ciências Penais – Turma 2.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMpra-SE.

Maringá, 15 de junho de 2012.

Clávis de Souza,
Diretor.